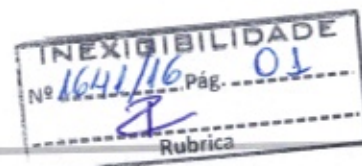


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROC. N. 053-16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

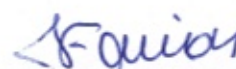
INEXIGIBILIDADE N. 1641-16

OBJETO: Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Brasil Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Eu, **JOSÉ JORGE DE FARIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Brasil Novo/PA, 01 de fevereiro de 2016.


JOSÉ JORGE DE FARIAS
Presidente da CPL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

INEXIGIBILIDADE	
Nº 1641/16	Pág. 02
Rubrica	

Brasil Novo – Pará, 01 de fevereiro de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Exma. Senhora Prefeita Municipal de Brasil Novo.

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Excelentíssima Senhora,

Tendo em vista que a finalidade maior é o interesse Público, a lei enumera hipóteses em que a licitação pode não ser exigida ou ser dispensada ou inexigível, tal como ocorre no presente caso, em que a Administração pode dispensá-la caso lhe convier.

No caso em comento, trata-se da Proposta que resulta da notória capacidade e competência, cujo conceito no campo de sua especialidade já auferidas nos serviços prestados por este profissional, decorrente de desempenho anterior e de outros requisitos relacionadas com sua atividade, neste município.

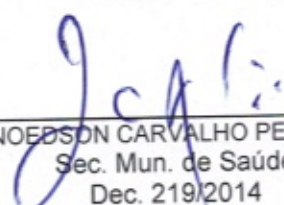
Com a existência da necessidade da realização do contrato que entre si firmarão o município de Brasil Novo e a empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, pelo período 11 (onze) meses, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

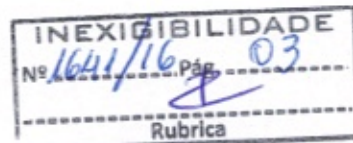
Em resposta, o supracitado apresentou proposta comercial em anexo no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Em recente pesquisa realizada com algumas empresas do ramo pertinente o preço apresentado na proposta do supracitado, está compatível no mercado de serviços, objeto desta contratação.

Isto posto, sugerimos a V. Ex^a. A fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida empresa para a prestação dos referidos serviços técnicos através da modalidade inexigibilidade, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,


NOELSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014



PROPOSTA DE PREÇOS

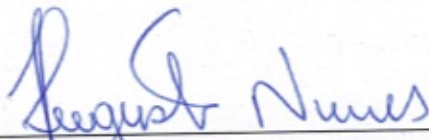
INEXIGIBILIDADE Nº 1641-16

A empresa **ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP**, com sede à Trav. Rui Barbosa, nº 231, Bairro Reduto – CEP. 66.053-260 Belém/Pá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.537/0001-97, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000296989, representada por seu Representante Legal, o Sr. Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1784748-SSP/PA e do CPF nº 428.955.962-04, residente e domiciliado à Trav. Nove de Janeiro, 1459, Bairro São Brás - CEP. 66.060-575, Belém-PA, vem por meio desta apresentar a proposta de preços para prestar serviços técnicos especializados na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

Valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor total R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

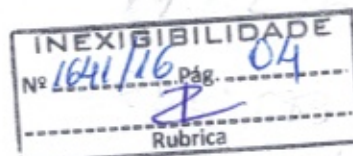
Brasil Novo/PA, 01 de fevereiro de 2016.


ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP
Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes

Equos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP
CNPJ: 00.729.537/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:59:07 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **3398.29E9.3B41.7F64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Facios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 070423/119/2016

Contribuinte: ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA
CPF/CNPJ: 00.729.537/0001-97
Inscrição Mobiliária: 209856-8
Inscrição 003/34883/14/45/0061/000/000-29 (PRÓPRIA)
Endereço: TR RUI BARBOSA, 231

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:29 horas, do dia 20/01/2016 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

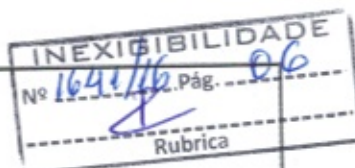
Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : VXI3.UP5J.Z4ZZ.KAQA.OOUY

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00729537/0001-97

Razão Social: ANFRISIO A N C NUNES EPP

Endereço: TV RUI BARBOSA 231 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010701503555278172

Informação obtida em 21/01/2016, às 17:01:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.729.537/0001-97
Certidão nº: 203238131/2015
Expedição: 08/12/2015, às 17:21:01
Validade: 04/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.729.537/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

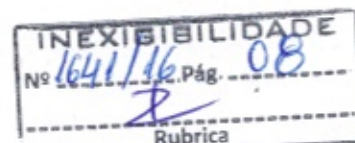
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F. Quir

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

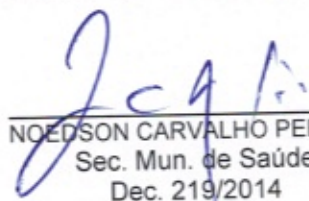


SINGULARIDADE DO OBJETO

Inexigibilidade de Licitação nº 1641-16

Para a pretendida contratação da empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, pelo período 11 (onze) meses, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016,, está FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 01 de fevereiro de 2016.


NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

INEXIGIBILIDADE	
Nº 1641/16	Pág. 09
Rubrica	

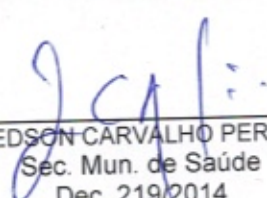
NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

Inexigibilidade de Licitação nº 1641-16

Para a pretendida contratação da empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, pelo período 11 (onze) meses, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016:

- Considerado de notória especialização no campo de sua especialidade profissional com desempenho e experiências em desenvolvimento de suas atividades de seus trabalhos sendo essencial e indiscutível a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato, FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 01 de fevereiro de 2016.


NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014

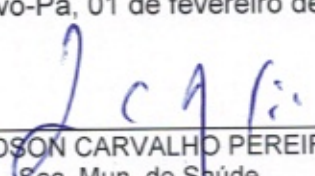
JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 1641-16

Para a pretendida contratação da empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, pelo período 11 (onze) meses, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 01 de fevereiro de 2016



NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

INEXIGIBILIDADE	
Nº 1641/16	Pág. 11
Rubrica	

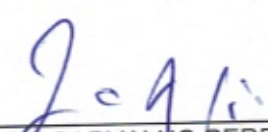
À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE

Para prosseguir com o presente processo, observando a legislação vigente, na forma do Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

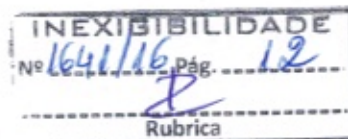
Brasil Novo – Pará, 01 de fevereiro de 2016.



NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 1641-16

Ilmo. Sr.
Assessor Jurídico do Município de Brasil Novo/PA.

Tendo em vista a necessidade da realização de contrato com a empresa ANFRISIO A N DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.573/0001-97, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016,.

Sugerimos a V. Exª. a fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida prestação de serviços técnicos através da modalidade Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo - (Pá), 01 de fevereiro de 2016.


José Jorge de Farias
Presidente da CPL
Dec. Mun. n.º 298/2015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

INEXIGIBILIDADE	
Nº 1641/16	Pág. 13
Rubrica	

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

Consultante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Inexigibilidade nº. 1641-16; contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP.

Trata-se de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

É o relatório.

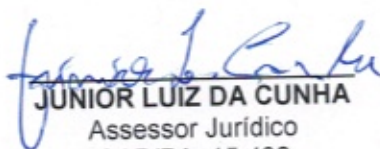
A referida contratação, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo período de 11 (onze) meses, conforme sustenta o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Brasil Novo, poderá efetuar-se mediante Inexigibilidade de licitação, no termo do Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93, pelo fato de ser a empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, considerado de notória especialização profissional e de inquestionável reputação ético-profissional.

Para a contratação direta da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha da empresa e a justificativa do preço como preceitua o parágrafo único do art. 26 da Lei Federal 8.666/93

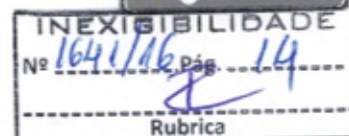
Considerado de notória especialização no campo de sua especialidade profissional com desempenho e experiências anteriores em desenvolvimento de suas atividades de seus trabalhos é o essencial e indiscutível o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, considerando-se também que o valor da proposta de preço apresentada está compatível com as praticadas no mercado em assessoria contábil em finanças pública.

Sendo assim, manifesto-me pela possibilidade da contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93, cumpridas as formalidades administrativas requeridas na Lei 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 01 de fevereiro de 2016.


JUNIOR LUIZ DA CUNHA
Assessor Jurídico
OAB/PA: 15.432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42



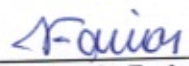
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 1641-16

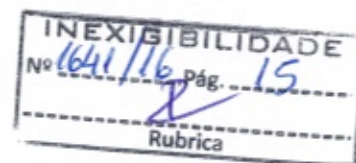
Reconhecemos o processo de inexigibilidade nº 1641-16, destinada a contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, que apresentou proposta para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista também, as demais peças do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica do Município que, emitiu parecer favorável à realização da presente Inexigibilidade de Licitação.

À deliberação da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Brasil Novo para ratificação.

Brasil Novo-Pá, 01 de fevereiro de 2016.


José Jorge de Farias
Presidente da CPL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42



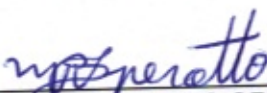
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE Nº. 1641-16

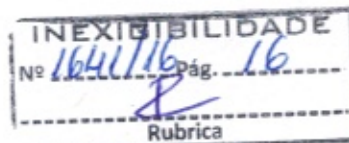
RATIFICO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 1641-16, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, que apresentou proposta para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016, através da modalidade inexigibilidade de licitação. O valor total do contrato será de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Ao Secretário Municipal de Saúde, para publicação conforme exige o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 01 de fevereiro de 2016.


MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42



CONTRATO Nº 057-16

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 11.283.607/0001-42, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **NOEDSON CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, com RG nº. 1425371 SSP/PA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 252.929.782-72, residente e domiciliado na Rua do Comercio, s/nº, Centro, município de Brasil Novo/PA.

CONTRATADO

ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, com sede à Trav. Rui Barbosa, nº 231, Bairro Reduto - CEP. 66.053-260 Belém/Pá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.537/0001-97, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000296989, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1784748-SSP/PA e do CPF nº. 428.955.962-04, residente e domiciliado à Trav. Nove de Janeiro, 1459, Bairro São Brás - CEP. 66.060-575, Belém-PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 1641-16, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO**

O valor do presente contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, ocorrerá à conta dos recursos orçamentários da **CONTRATANTE**, através da dotação orçamentária: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

INEXISTIBILIDADE	
Nº 1641/16	Pág. 17
Rubrica	

DE SAÚDE; 10.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE**, pagará a importância das obrigações assumidas, o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico, referente a execução dos serviços prestados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA O **GESTOR** terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA
DA REVISÃO

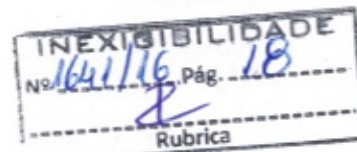
O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços prestados, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços prestados, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42



d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços prestados;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A execução do serviço será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a Rute Ribeiro de Santana Martins, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços prestados.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

INEXIGIBILIDADE	
Nº 1643/16	Pág. 19
Rubrica	

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

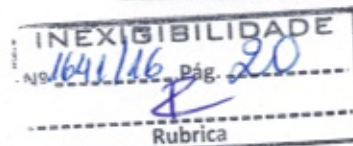
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42



SUBCLÁUSULA SEGUNDA As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujos atos encontram-se no Processo nº 1641-16.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

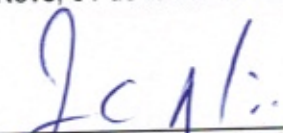
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/Pá, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

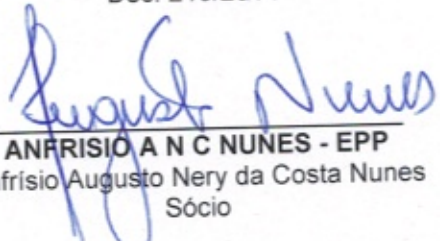
Brasil Novo, 01 de fevereiro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOELSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014

Pela **CONTRATADA**:



ANFRÍSIO A N C NUNES - EPP
Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes
Sócio

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

INEXIGIBILIDADE	
Nº 1641/16	Pág. 21
Rubrica	

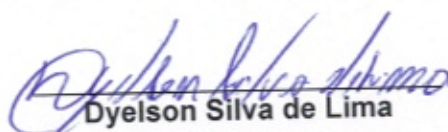
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

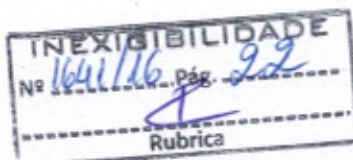
O Sr. Dyelson Silva de Lima, responsável pelo Controle Interno do Município de Brasil Novo, nomeado nos termos do Decreto nº. 097 de 1º de abril de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 1641-16, referente à licitação Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto: Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Brasil Novo/Pá, 01 de fevereiro de 2016.


Dyelson Silva de Lima



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1628-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: CELY MARIA DE SOUSA HUBNER - CPF: 758.571.972-87 - Contrato nº 029/16 - valor R\$ 38.538,60 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços de enfermagem. DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1629-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: CELY MARIA DE SOUSA HUBNER - CPF: 758.571.972-87 - Contrato nº 030/16 - valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços de Enfermagem. DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1630-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: MILENA CRISTIANE DE FREITAS SOARES - CPF: 701.457.252-00 - Contrato nº 031/16 - valor R\$ 38.538,60 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços como farmacêutica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1631-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: SAMIRA LAVANHOLE SCHUEOFF - CPF: 007.773.302-96 - Contrato nº 032/16 - valor R\$ 38.538,60 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços como Psicóloga. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1632-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: Anderson Alves Moscom - CPF: 882.798.202-72 - Contrato nº 033/16 - valor R\$ 38.538,60 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços de nutrição. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1633-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: VALDECIR LUTZ - CPF: 635.049.520-91 - Contrato nº 034/16 - valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços de Enfermagem. DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1634-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: PEDRO SOBRINHO RODRIGUES DE BRITO - CPF: 209.406.613-49 - Contrato nº 035/16 - valor R\$ 38.538,60 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços Odontológicos - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1635-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BARRENECHE OSORIO-CPF: 837.621.400-49-Contrato nº 036/16 - valor R\$ 406.800,00 (quatrocentos e sei mil e oitocentos reais) -VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços Médico. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 - DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1636-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: MARIA ROSA DIAS BALDO-CPF: 205.412.102-97-Contrato nº 037/16 - valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços de Enfermagem. DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1637-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: JOSÉ VANDERLINS DE AMARIZ FILHO -CPF: 427.235.822-72-Contrato nº 038/16 - valor R\$ 38.538,60 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) -VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: Serviços de odontologia; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1638-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA-CPF: 770.577.402-04- Contrato nº 039/16 - valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: Serviços de Enfermagem DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1639-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: HUGO DE PAULA FREITAS -CPF: 063.085.346-09 - Contrato nº 040/16 - valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços de Enfermagem. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1640-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BARRENECHE OSORIO-CPF: 837.621.400-49-Contrato nº 041/16 - valor R\$ 160.709,76 (cento e sessenta mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos). -VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços Médico. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 -DOTAÇÃO: 12.01-FMS:33.90.35.00-CONSULTORIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1641-16-FMS

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: ANFRISO A. N. DA C. NUNES - EPP - CNPJ: 00.729.537/0001-97, Contrato nº 057/16. Valor do contrato R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 01/02/2015 a 31/12/2016. OBJETO: serviços contábeis: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.01-FMS: 33.90.39.00 -PESSOA JURÍDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2016

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 28/03/2016, às 09:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Encanamento e Fotocópias para as Secretarias do Município de Breves. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00 (cem reais).

GISELE SILVA VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 003/2016: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2012 e seus Aditivos. Contratante: Município de Cachoeira do Pirá-Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Carla & Silva Comércio e Serviços Ltda-EPP. CNPJ 04.049.075/0001-18; Objeto: Construção de duas Unidades de Saúde da Família, Localizadas na Vila do Baixo e na Sede do Município de Cachoeira do Pirá; Fundamento Legal: o Art. 77, Art. 78 incisos I, III e V e Art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993. Ass: 14/03/2016.

EDITAL DE 11 DE MARÇO DE 2016
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2016-PMCP
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá no uso de suas atribuições depois de esgotados todos os prazos legais de recursos dos candidatos, torna público o resultado final do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Abertura do Concurso nº 01/2015-PMCP, exceto para os cargos de professores, Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE). Comunica que o edital nº 07/2016-PMCP/Homologação com relação definitiva do resultado do concurso, exceto para os cargos de professores, Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), por cargo, em ordem de classificação final dos candidatos, contendo o número de inscrição, nome do candidato, pontuação final e colocação no concurso, esta fixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá, bem como ficará publicado no site (<https://www.portalidasp.org.br>) da Instituição organizadora do concurso público, Fundação de Amparo e desenvolvimento da pesquisa - FAPESP, fundação de apoio à Universidade Federal do Pará - UFPA, durante todo o prazo de validade do concurso. O resultado definitivo do concurso público para todos os cargos, exceto para os cargos de professores, Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), fica devidamente homologado, nesta data, pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá. Circulado no D.O.U seção 3 pág. 177 em 25/01/2016.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 - PMC. Objeto: Serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Cametá. Adjudicatários: CONTRATO Nº 07/01/2016-PMC. Contratada: H W Brasil Serviço e Consultoria Eireli - EPP. CNPJ 17.253.016/0001-09. It. 01, 02, 03. V. GL R\$ 316.500,00. Vigência: 14/03/2016 até 31/12/2016. Ordenador: Iracy de Freitas Nunes Prefeito Municipal de Cametá. CONTRATO Nº 07/02/2016-SEMED. Contratada: H W Brasil Serviço e Consultoria Eireli - EPP. CNPJ 17.253.016/0001-09. It. 01, 02, 03. V. GL R\$ 316.500,00. Vigência: 14/03/2016 até 31/12/2016. Ordenador: Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação. CONTRATO Nº 07/03/2016-SMS. Contratada: H W Brasil Serviço e Consultoria Eireli - EPP. CNPJ 17.253.016/0001-09. It. 01, 02, 03. V. GL R\$ 316.500,00. Vigência: 14/03/2016 até 31/12/2016. Ordenador: Maurício César Soares Bezerra - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2016 - PMC. Ata de Registro de Preços Nº 06.007/2016 - PMC. Processo nº 007/2016 - PMC. Objeto: Serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Cametá. Fundamentos: Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93. Decreto Municipal nº 152/2013. Assinatura: 14/03/2016. Vigência: 12 meses. Adjudicatários: H W Brasil Serviço e Consultoria Eireli - EPP. CNPJ 17.253.016/0001-09. It. 01 (6.000 CM), R\$ 64.000 CM. V. GL R\$ 384.000,00. It. 02 (6.000 CM), R\$ 136.500 CM. V. GL R\$ 819.000. It. 03 (66.000 CM), R\$ 116.000 CM. V. GL R\$ 696.000,00. Ordenador: Iracy de Freitas Nunes - Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016 - PMC

Objeto: Serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Cametá. Adjudicatária: H W Brasil Serviço e Consultoria Eireli - EPP. CNPJ 17.253.016/0001-09 - Itens: 1, 2, 3. Data da Homologação: 14/03/2016.

Cametá-PA, 14 de março de 2016.
IRACY DE FREITAS NUNES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA- CNPJ- 13.497.073/0001-82.
CONTRATADO: REAL COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 10.415.747/0001-64.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 125.116,30 (cento e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos)
PRAZO: 11/03 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016

O Prefeito Municipal torna pública a Homologação da Licitação PP 006/2016 - contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, - Através do decreto 068/2016 de 11 de Março de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Gurupá/PA, torna público, através da CPL, ao Produtor e Agricultor Rural que produz Pupunha, Macaxeira, Melancia, Açaí, Banana, Farinha de Mandioca, Laranja, batata doce, Abóbora, mel de abelha e Cheiro Verde, as Polpas de Cupuacu, Manga, Abacaxi, Acerola, Goiaba e Maracujá, também a Produção de Camarão Regional com casca e peixe in natura. Para a realização da Chamada Pública que será realizada no dia 28 de abril de 2016, a partir das 09:00h, na sala de reunião da CPL, à Av. São Benedito, s/nº - Praça Mariocay, Centro, os interessados deverão procurar a CPL para realização dos cadastros. Sendo que as amostras dos referido produtos será realizado no dia da abertura.

Gurupá-PA, 14 de março de 2016.
MOISÉS PASTANA GONÇALVES
Presidente da CPL



portalJur-licitacao v1.5.6

- [Licitação](#)
 - [Nova Licitação](#)
 - [Listar Licitações](#)
- [94692700297:Dyelson Alves de Lima](#)
 - [Usuário](#)
 - [Preferências](#)
 - [Mudar Domicílio](#)
 - [Sair](#)

Ver Licitação

- [Menu Licitação](#)
- [Página Inicial](#)
- [Site do TCM/PA](#)
- [Licitação](#)
- [Ver Detalhes](#)
- [Nova Licitação](#)
- [Listar](#)

Domicílio: BRASIL NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- [Lotes/Itens](#)
- [ver Lotes](#)
- [Publicações](#)
- [ver Publicações](#)
- [Arquivos](#)
- [ver Arquivos](#)
- [Resultado](#)
- [ver Resultado](#)
- [ver Contratos](#)

[Imprimir Relatório](#)

Licitação

- [Listagem de Licitação](#)
- [Novo\(a\)](#)

**Código de
Vinculação
TCM/PA**



008710093702110005020166002290416128160201050129

Nº Processo 053/16
Administrativo
Nº do Instrumento 1641/16
Convocatório

Ver Licitação

Ano de Exercício	2016
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso II (Notória especialização)
Tipo	Menor Preço
Objeto	Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.
Valor de Referência	R\$ 44.000,00
Valor Adjudicado	R\$ 44.000,00
Elemento de Despesa	Consultoria
Regime	Empreitada por Preço Unitário
Município	BRASIL NOVO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Data da Abertura ou Protocolo	01/02/2016 09:00
Local de Abertura	Sala de Licitação, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pá
Observação	
Contrato obrigatório?	Sim
Status Licitação	Realizada
Data de Publicação	29/04/2016 12:00
Usuário	94692700297:Dyelson Alves de Lima
Data de Criação	29/04/2016 11:56
Última Atualização	29/04/2016 12:02

Lotes

#	Descrição	Itens	Status	Ações
1	Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.	1	Adjudicado	

Publicidades

Especificação	Meio	Data	Ações
seção 3, folha 187	Diário Oficial da União	15/03/2016	

Arquivos

Nome	Tipo de Documento	Arquivo	Ações
notoria especialização			

Nome	Tipo de Documento	Arquivo	Ações
	Notória especialização do contratado	NOTORIA ESPECIALIZACAO - INEX 1641-16 - ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-ASSES - Assinado 290416 115838.pdf	
singularidade	Singularidade do objeto	SINGULARIDADE DO OBJETO - INEX 1641-16 - ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-ASSES - Assinado 290416 115818.pdf	
publicação termo de ratificação	Publicação do Termo de Ratificação	PUBLICACAO TERMO DE RAQTIFICACAO - INEX 1641-16 - ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-ASSES8 - Assinado 290416 115959.pdf	
parecer juridico	Parecer Jurídico	PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA - INEX 1641-16 - ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-ASSES4 - Assinado 290416 115920.pdf	
justificativa preço	Justificativa do preço proposto	JUSTIFICATIVA DO PRECO - INEX 1641-16 - ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-ASSES2 - Assinado 290416 115858.pdf	
ratificação	Ratificação da Autoridade Competente	RATIFICACA - INEX 1641-16 - ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-ASSES5 - Assinado 290416 115940.pdf	

Mural de Licitações - Menu

- [Página Principal](#)
- [Tour do Sistema](#)
- [Lista de Licitações](#)
- [Comentários](#)

Outras Informações

- [Sobre o Sistema...](#)
- [Contato...](#)

Informação

Desenvolvido com [Bootstrap](#). Código licenciado sob [Apache License v2.0](#). Documentação licenciada sob [CC BY 3.0](#).

Ícones de autoria de [Font Awesome](#) e [Glyphicons Free](#), licenciada sob [CC BY 3.0](#).

[Ir para topo da página.](#)



Please state your information for registering

Firstname

Lastname

Email

Ver Licitação

Password

Confirm Password

☐ I have read and agree with the Terms of Use.

Register

Ver Contrato



portalJur-licitacao v1.5.6

- [Licitação](#)
 - [Nova Licitação](#)
 - [Listar Licitações](#)
- [94692700297:Dyelson Alves de Lima](#)
 - [Usuário](#)
 - [Preferências](#)
 - [Mudar Domicílio](#)
 - [Sair](#)

Ver Contrato

Contrato publicado com sucesso.

Domicílio: BRASIL NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- [Menu Licitação](#)
- [Página Inicial](#)
- [Site do TCM/PA](#)
- [Licitação](#)
- [Ver Detalhes](#)
- [Nova Licitação](#)
- [Listar](#)
-
-

Nº da Licitação: 1641/16

Nº do Processo Adm.: 053/16

Data de Abertura: 01/02/2016

Objeto: Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

[Licitação Listagem de Contratos](#)

Contrato

- [Aditivo](#)
- [Extinção](#)

Código



020426018733110005020166000011904018160201050004

Tipo Documento Contrato

Número 057/16

570/16

Início da 01/02/2016

Vigência

Fim da Vigência 31/12/2016

Participante ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP

Valor Contrato R\$ 44.000,00
Parecer Controle Interno PARECER FINAL CI - INEX 1641-16 - ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-ASSE7 - Assinado 030516 140823.pdf
Arquivo CONTRATO - INEX 1641-16 - ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-ASSE6 - Assinado - Assinado 030516 140823.pdf
Data de Criação 03/05/2016 14:08
Última Atualização 03/05/2016 14:08

Lotes Contrato

Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

Mural de Licitações - Menu

- [Página Principal](#)
- [Tour do Sistema](#)
- [Lista de Licitações](#)
- [Comentários](#)

Outras Informações

- [Sobre o Sistema...](#)
- [Contato...](#)

Informação

Desenvolvido com [Bootstrap](#). Código licenciado sob [Apache License v2.0](#). Documentação licenciada sob [CC BY 3.0](#).

Ícones de autoria de [Font Awesome](#) e [Glyphicons Free](#), licenciada sob [CC BY 3.0](#).

[Ir para topo da página.](#)



Please state your information for registering

Firstname

Lastname

Email

Password

Confirm Password

☐ I have read and agree with the Terms of Use.